

Lei nº 59.

Concede subvencão e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e em sessão como a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder uma subvencão de 16m mil e quinhentos cruzados (cr. + 1.500,00), para auxílio ao serviço de análise de água para a localidade de mata dos Salgados, deste distrito.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de 16m mil e quinhentos (1.500,00), para atender os despesos decorrentes da execução da presente lei.

Art. 3º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior correrá por conta dos recursos financeiros disponíveis, desta Prefeitura, transportados do exercício de 1949.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 5 de abril de 1950.

a) Adílio Braz de Queiroz Primo
Prefeito Municipal

a) Dóboris Augusto de Mendonça
Secretário